



RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO DO 28º CONGRESSO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS (CNPNG) DA ANPG

São Paulo, 31 de maio de 2022

A Direção Executiva da Associação Nacional de Pós-Graduandos, no uso de suas atribuições como Comissão Organizadora do 28º Congresso Nacional de Pós-graduandos, estabelecidas no Estatuto da ANPG e no regimento do 28º CNPG, torna pública a seguinte retificação do regimento supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na seção I, da etapa de debates políticos nas instituições, do capítulo III, das etapas do 28º cnpg, art 1, § 2

ONDE SE LÊ:

§2º - Os debates políticos poderão ser indicados e organizados pelas Associações de Pós-Graduandos, Comissões Pró-APG, Federações de curso e outras entidades citadas no Estatuto da ANPG ou por uma Comissão Organizadora Local, compostas por cinco ou mais pós-graduandos/as, devidamente matriculados/as. Esses debates deverão ser inscritos no sistema entre os dias 09 de maio de 2022 e 01 de julho de 2022 e deverão ocorrer no período de 16 de maio de 2022 e 08 de julho de 2022. Para realizá-los, as entidades ou comissões deverão se inscrever no site www.congressoanpg.com.br, colocando as informações necessárias, tais como data do debate, modalidade (presencial, online ou híbrida), local, programação, nome, telefone e comprovante de matrícula dos/as responsáveis, entre outras.

LEIA-SE

§2º - Os debates políticos poderão ser indicados e organizados pelas Associações de Pós-Graduandos, Comissões Pró-APG, Federações de curso e outras entidades citadas no Estatuto da ANPG ou por uma Comissão Organizadora Local, compostas por cinco ou mais pós-graduandos/as, devidamente matriculados/as. Esses debates deverão ser inscritos no sistema entre os dias 09 de maio de 2022 e 05 de julho de 2022 e deverão ocorrer no período de 16 de maio de 2022 e 08 de julho de 2022. Para realizá-los, as entidades ou comissões deverão se inscrever no site www.congressoanpg.com.br, colocando as informações necessárias, tais como data do debate, modalidade (presencial, online ou híbrida), local, programação, nome, telefone e comprovante de matrícula dos/as responsáveis, entre outras.



2. Na seção I, da etapa de debates políticos nas instituições, do capítulo III, das etapas do 28º cnpq, art 1, § 4

ONDE SE LÊ:

§4º - Na ausência de indicação e organização de debates por entidades filiadas no 44º CONAP ou em caso de entidade não filiada, uma Comissão Organizadora Local, com cinco ou mais pós-graduandos (as), poderá indicar e organizar o debate político. Nesse caso, a indicação da atividade poderá ser feita no sistema, a partir do 31 de maio até 01 de julho de 2022. Essa Comissão Organizadora Local deverá enviar, além das informações do §1º, comprovantes de matrículas válidos e do semestre letivo vigente em sua universidade no momento de inscrição da comissão. Nos casos das instituições que ainda não tiveram Comissão Organizadora Local habilitada e que houver mais de uma comissão inscrita, caberá à Comissão Organizadora a decisão sobre o processo, com preferência para composição de uma nova Comissão Organizadora Local, com membros dessas inscritas.

LEIA-SE

§4º - Na ausência de indicação e organização de debates por entidades filiadas no 44º CONAP ou em caso de entidade não filiada, uma Comissão Organizadora Local, com cinco ou mais pós-graduandos (as), poderá indicar e organizar o debate político. Nesse caso, a indicação da atividade poderá ser feita no sistema, a partir do 13 de junho até 05 de julho de 2022. Nas demais universidades que não tiveram apgs filiadas no 44º, a partir do dia 31/05/22, uma Comissão Organizadora Local já poderá indicar a realização de um debate. A Comissão Organizadora Local deverá enviar, além das informações do §1º, comprovantes de matrículas válidos e do semestre letivo vigente em sua universidade no momento de inscrição da comissão. Nos casos das instituições que ainda não tiveram Comissão Organizadora Local habilitada e que houver mais de uma comissão inscrita, caberá à Comissão Organizadora a decisão sobre o processo, com preferência para composição de uma nova Comissão Organizadora Local, com membros dessas inscritas.



3. Calendário do XXVIII CNPG

ONDE SE LÊ:

31/05/22 – Abertura do sistema para inscrição das etapas de debates políticos organizados por entidades não filiadas ao 44º CONAP e Comissão Local de Organização.

01/07/22 – Fechamento do sistema de inscrição e indicação da organização da etapa de debates políticos nas instituições.

LEIA-SE

31/05/22 – Abertura do sistema para inscrição das etapas de debates políticos organizados por entidades não filiadas ao 44º CONAP e Comissão Local de Organização.

13/06/22 – Abertura do sistema para inscrição das etapas de debates políticos organizados por comissão local de organização nas universidades que tiveram entidades filiadas ao 44º CONAP, mas não indicaram realização de debates.

05/07/22 – Fechamento do sistema de inscrição e indicação da organização da etapa de debates políticos nas instituições.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ANPG